

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 45ª SESSÃO, EM 10 DE JULHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes ^u os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Francisco Neves da Cunha, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 44ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.360/96

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 14ª ZONA

RELATOR : JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e desacolhendo o parecer ministerial, pelo não conhecimento da Consulta.

AUTOS : 3.384/96

ASSUNTO : CONSULTA - COLIGAÇÃO

REQUERENTE : O DEPUTADO ESTADUAL OTONIEL DE ANDRADE

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito da relatora, pelo não conhecimento da consulta.

Em seguida, acolhendo sugestão do Juiz Paulo Idêlano, o Tribunal decidiu, por unanimidade, que as Sessões das segundas-feiras do mês de julho do corrente ano, serão transferidas para as quartas-feiras do mesmo mês, às 17:00 horas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right, including 'Magalhães' and 'Kary'.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 09:00 horas. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 11 de julho de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



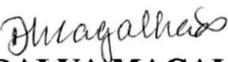
Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz FRANCISCO NEVES DA CUNHA



Juíza ADELINA GURAK



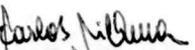
Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDÊLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral